



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **Contratação do Locutor "CLAUDINEI MATHIAS", representado pela EMPRESA CLAUDINEI MATHIAS (empresário individual com nome fantasia: GIGANTE PRODUÇÕES ME), para locução do rodeio nos dias 7, 8, 9 e 10 de novembro de 2024, parte da 16ª Festa do Peão Boiadeiro de Campos Novos Paulista, a ser realizada nos dias 7 a 10 de novembro de 2024, de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionadas no Item 03.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se faz necessária para fim de comemorar as festividades da 16ª Festa do Peão Boiadeiro, a ser realizada nos dias 7 a 10 de novembro de 2024 nesta cidade de Campos Novos Paulista, bem como promover a cultura, com a referida Apresentação Artística.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO
SERVIÇO DE LOCUÇÃO DE RODEIO PELO LOCUTOR CLAUDINEI MATHIAS NOS DIAS 7, 8, 9 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024, EM COMEMORAÇÃO A 16ª FESTA DO PEÃO BOIADEIRO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA A SER REALIZADA ENTRE OS DIAS 7 A 10 DE NOVEMBRO DE 2024.

3.1. ***A contratante efetuará a retenção, na fonte, do imposto de renda incidente sobre os pagamentos feitos a contratada, quando assim incidir, nos termos da Instrução Normativa nº 2145, de 26 de junho de 2023 e do Decreto Municipal nº 1579 de 02 de setembro de 2023.***



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

3.2. A contribuição devida ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, quando assim incidir, será retida na fonte, ante a responsabilidade solidária estabelecida na Instrução Normativa RFB nº 2110/2022

3.3. A contratante terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos da contratada, em consequência de penalidades aplicadas.

4. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. A execução do serviço será realizada após a assinatura do Contrato.

4.2. O pagamento será efetuado em cota única, até 08 de novembro de 2024, mediante a devida documentação fiscal e contábil.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Tomar todas as providências necessárias à execução do Contrato;
- b) responder pela solidez e segurança dos serviços executados, no prazo previsto no Código Civil;
- c) Segurança Pública durante a Apresentação, assim como antes e depois, conforme as normas e exigências locais (Brigada Militar, Corpo de Bombeiros e Ambulância);
- d) responsabilidade por toda e qualquer Ocorrência Policial, Criminal, e ou Civil, que venham a ser vítima o Locutor ou Equipe Produtora e público, durante o Evento, em todas as decorrências e Assistência Administrativa, e outras;
- e) encaminhar a Publicação resumida do instrumento de Contrato e seus aditamentos, se ocorrerem, nos meios de Publicações legais;
- f) arcar com as despesas concernentes à Publicação do Extrato do Contrato e seus aditivos se ocorrerem;
- g) pagamento do valor contratado;
- h) garantir a aplicabilidade, eficácia e eficiência da execução do serviço.
- i) atestar nas notas fiscais a efetiva execução do objeto contratual;
- j) aplicar à Contratada as penalidades, quando for o caso;
- k) prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do ajuste administrativo.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

- l) efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- m) notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fazer apresentar o Locutor mencionado, no local, horas e datas previamente estabelecidos no Contrato;
- b) produção completa da locução profissional do rodeio;
- c) facilitar todas as atividades de fiscalização pelo Município;
- d) fornecer todas as informações e elementos necessários, sempre que o Município solicitar;
- e) cumprir todas as cláusulas do Contrato;
- f) pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços fornecidos;
- g) manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- h) executar o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta comercial e contrato;
- i) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus Empregados durante a execução do Contrato.

7. VINCULAÇÃO E VIGÊNCIA

7.1. A CONTRATADA e a CONTRATANTE declaram total vinculação aos termos, exigências e condições, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como ao Processo de Inexigibilidade.

7.2. A vigência do Contrato será da data de Assinatura até 31 de dezembro de 2024.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

8.1. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses recorrentes e devidamente comprovadas às situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da execução do objeto contido neste termo de referência, ocorrerão a conta das seguintes verbas orçamentárias: 02 – poder executivo / 02.06 – departamento de educação, cultura e esporte – 133920005.2.019000 – centro cultural - 3.3.90.39.23.00.00 – festividades e homenagens – 1563 – código reduzido - recurso próprio - santana jandra ferreira – contador.

Campos Novos Paulista, 21 de outubro de 2024

EDUARDA ROSA MAIO CARNEIRO

Diretora Municipal de Cultura